



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 185



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 455, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.0500.2027 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESF.
339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 605.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Assunção, em 05 de outubro de 2023.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto Municipal nº 18/2023, de 04 de outubro de 2023, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os Profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Banca de Comissão de Avaliação e Acompanhamento para provimento de cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:

1. **Socorro Trindade** - Representante da Assessoria em Educação.
2. **Nayana Soares de Souza** – Secretária Municipal de Educação - SME;
3. **Patrícia Oliveira Motta Fernandes** – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
4. **José Neto Freire Rangel** – Procuradoria Jurídica do Município – PJM;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 185



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Assunção/PB; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 143 da Lei Municipal nº147/2005 (Estatuto do Servidor Público);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 154/2023-SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que aponta suposta proibição de dever funcional praticada pelo servidor **FLAVIO TAVEIRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a manifestação nº 04/2023 do Procurador Jurídico do Município de Assunção/PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103-N/2023-GP, de 10 de agosto de 2023, Publicada no Boletim Oficial Municipal de Assunção – PB, em 14/08/2023 que trata da da designação dos servidores para conduzir as atividades da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta **INFRAÇÃO DISCIPLINAR** (violação da impessoalidade e moralidade administrativa), praticada em tese pelo servidor **FLAVIO TAVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 058.949.174-17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Diretor de Finanças CC2, violando o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 147/2005, devendo o servidor ser **PREVIAMENTE NOTIFICADO** de que se encontra na situação de **ACUSADO** para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 161, §1º da Lei Municipal nº 147/2005.

Art. 2º - Comunicar ao **ACUSADO** que de acordo com o art. 156 da Lei Municipal nº 147/2005 é assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Art. 3º - Informar o **ACUSADO** que no caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado o rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que devesse conter, tanto quanto possível, o nome completo das testemunhas, cargo ou emprego ocupando (se for o caso), endereço residencial e comercial e telefones para contato.

Art. 4º - O processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Procuradoria para apuração de supostas irregularidades, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias para conclusão, garantindo – lhe o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se e Cumpra – se.

Assunção – PB, 04 de outubro de 2023.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constituinte